## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0021259-22.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Requerente: Wilson Aparecido Neo
Requerido: Anna Beltrame Neo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos INSS pelo falecimento de *Anna Beltrame Neo*, formulado por seu herdeiro-filho, com a concordância do outro.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 64).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que o requerente WILSON APARECIDO NEO possa levantar os valores referentes aos resíduos INSS deixados pelo falecimento de *Anna Beltrame Neo*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias. Regularizados, após, arquive-se.

P.R.I.

São Carlos, 05 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA